



*Câmara Municipal da Estância Turística
de São Luiz do Paraitinga - SP*

Rua do Carvalho, 285 – Benfica - CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
CNPJ 01.208.243/0001-82
Site: www.camaraasaoluiz.sp.gov.br E.mail: camarasaoluiz@gmail.com

PORTARIA N.º 16, 31 de julho de 2017.

**“DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA
PRÊMIO, NOS TERMOS E FORMA QUE
ESPECIFICA”.**

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS, Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga, Estado de São Paulo, no uso das atribuições lhe outorgadas pelo Regimento Interno desta Casa de Leis, e:

CONSIDERANDO que a Servidora Maria Luíza Ap. Moreira adquiriu o Direito a gozar de licença Prêmio;

CONSIDERANDO, o requerimento subscrito pela própria servidora, que faz parte integrante desta Portaria;

CONSIDERANDO, por fim, que o deferimento não acarretará prejuízo à prestação do serviço público,

RESOLVE:

Conceder Licença Prêmio à Servidora efetiva desta casa de leis, investida no cargo permanente de Servente, Sr.^a **Maria Luíza Aparecida Moreira**, que as gozará, como consta do próprio requerimento, pelo período de 01 mês, em descanso, a partir do dia 01 de agosto de 2017, restando, ainda, mais 02 meses para ser gozado em momento oportuno e a critério do interesse público.

São Luiz do Paraitinga, em 31 de julho de 2017.

MARCO ANTÔNIO DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal

PUBLICADA AOS 31/07/2017, NO QUADRO DE AVISOS DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ DO PARAITINGA-SP.

Excelentíssimo Senhor Presidente da Câmara Municipal da
Estância Turística de São Luiz do Paraitinga – SP.

Assunto: Solicitação de Licença Prêmio.

Câmara Municipal de
São Luiz do Paraitinga
Protocolo
31 JUL 2017
Hora 09 : 26
Nº 471/2017

Eu, Maria Luiza Aparecida Moreira, na qualidade de Servente desta Egrégia casa de Leis, venho cordialmente solicitar que me seja concedido o período de Licença Prêmio a qual tenho direito, em cada um dos períodos de cinco anos de exercício efetivo e ininterrupto.

Esclareço que gostaria de gozá-lo em DESCANSO, sendo utilizado o período de 01 (um) mês.

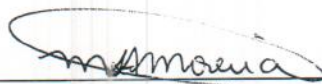
Peço encarecidamente que, se possível, apreciem este caso ainda antes do final deste mês, pois dessa forma, eu conseguiria usufruir durante o mês de agosto.

Grato pela atenção prestada.

Sem mais.

2ª edição em
31/08/2017


Pedro Chiste Pereira
Diretor Geral da Câmara



Maria Luiza Aparecida Moreira
Servente

São Luiz do Paraitinga, 31 de agosto de 2017.



Câmara Municipal da Estância Turística de São Luiz do Paraitinga - SP

Rua do Carvalho, 285 – Benfica CEP 12140-000 • Fones: (12) 3671-1163 • 3671-1702
Site: www.camarasaoluizdoparaitinga.sp.gov.br Email: camarasaoluiz@gmail.com
CNPJ 01.208.243/0001-82

DECLARAÇÃO

Excelentíssimo Sr

Informo que a servidora Maria Luiza Aparecida Moreira solicitou licença prêmio, referente ao período aquisitivo de 10/01/2012 a 09/01/2016, sendo que a mesma não gozou até o momento de licença prêmio, conforme relatório do sistema de folha de pagamento anexo.

Atenciosamente,

São Luiz do Paraitinga, aos 31 de julho de 2017.

Mara Patrícia de Almeida Barros
Contadora da Câmara Municipal
CRC 1SP204719/0-8

Código Nome	Admissão	Tipo do Afastamento	Classificação	Data	Retorno	Dias Sequencial
Motivo	Observação		Órgão de classe		Nº conselho	
CID	Médico emitente					
UF do órgão	Acidente de trânsito					
34 MARIA LUIZA APARECIDA MOREIRA	10/01/2011	Licença com Vencimentos	Afas. direito integral	01/08/2017		
	PORTARIA 16 DE 31/07/2017 - LICENÇA PREMIO					

10/01/2017
08/01/2016